



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ES-
TADO DO PARANÁ**

000001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2020
Processo nº 104/2020**

**Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo
Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal
(apólice nº 01.31/52836), para conserto em
oficina credenciada pela seguradora.**

Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	090/2019
Data:	19/12/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Pagamento de franquia para troca de parabrisa veículo GOL placas BBV-9610.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O serviço é necessário, pois os para-brisas dos dois veículos encontram-se trincados. Os mesmos realizam viagens longas, fora do Município, e o vidro trinado atrapalha a visibilidade do motorista além de proporcionar riscos de quebrar completamente atingindo motorista e passageiro e por fim infringe a legislação de trânsito brasileira.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: 03.001.02.144.2003.33.90.39.19.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Sede da Contratada	08:00 hrs às 17:00 hrs	Conforme nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Antonio Carlos de Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

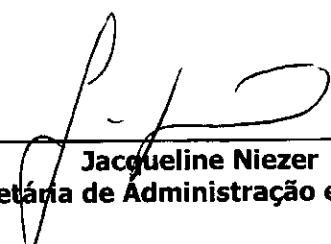
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 104 / 2020
Data 22 / 01 / 2020
Responsável: 

Solicitação de Assistência - nº 77114



SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO **Data** : 25/11/2019 14:57
Contrato : 01.31.0068160.422593 **Vigênte até** : 18/09/2020
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES **Solicitante** : SEGURADO

000004

SEGURADO / CONTATO

Segurado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Contato : MARCIA **Telefone** : (41) 9987-66244
E-mail : marcy@pien.pr.gov.br

DESCRIÇÃO

Marca : VOLKSWAGEN **Cor** : BRANCO
Modelo : GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX **Ano** : 2017/2018
Placa : BBV9610 **Tipo** : LEVE

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? NÃO SE APLICA
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 26/11/2019

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 26/02/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR, LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : SERGI CLASS (VIDROS) **Contato** : MELISSA
CNPJ : 08.197.481/0001-89 **Telefone** : (47) 3633-0408
Logradouro : AV. SAO BENTO, **Número** : 1801
Bairro : COLONIAL **CEP** : 99999999
Município : SAO BENTO DO SUL **UF** : SC

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 390,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 270,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 120,00

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, referente a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GISANDRO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 720, bairro Centro, na cidade de Pérola d'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.221.556/0001-64, neste ato representado pelo Sr. GISANDRO VIEIRA, portador do RG sob nº 8.396.703-0 SSP-PR e CPF nº 006.658.699-24, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pelo valor de R\$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste-PR, 17 dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Deiana
Código Identificador:FC65D011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º, comunica que no dia 25 de Setembro de 2018, às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas e custos do Segundo Quadrimestre de 2018.

Piê-PR, 17 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney do Nascimento Miorine
Código Identificador:202A8DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 25 de Setembro de 2018, às 17h30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

Piê-PR, 17 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sidney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1246CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. 000005

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Silda do Rocio Franco**, portadora da cedula de identidade civil com RG nº 6.156.852-2 PR e matrícula 728-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê-PR, 17 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5C0C4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 088/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/

10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E

10.002.06.182.0012.2026-33903916903;

03.001.04.122.0003.2004.3390396903;

07.002.20.606.0011.2013.33903916903;

08.001.12.361.009.2017.33903916901;

09.001.13.392.0010.2022.3390396903;

09.002.27.812.0011.2023.3390396903; 02.001.04.122.0002.2003-3390396903;

04.001.04.121.0004.2007.3390396903;

11.001.10.301.0014.2029.3390396902;

05.001.15.452.0005.2009.3390396903.

O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice. A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00h de 17/09/2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4EB51620

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

000006

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e de outro **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888, representada neste ato pelo **SR. MARCELO WAIS**, portador do RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 088/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 horas do dia 17/09/2019.

Cláusula Segunda: Passam a fazer parte da Apólice de Seguros nº 01.31/47651 os veículos:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso
01	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	DIESEL	Agricultura e Meio Ambiente
02	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45U4KT038955	FLEX	Adm
03	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR909738	DIESEL	Educação
04	Mazda 2.3 DCI Executive 16 lugares	BCR-9095	93YMAFEXYCKJ64R126	DIESEL	Saúde
05	Dnhlo Essence 1.8	BCT-9165	9BDM196GDK1150273	FLEX	Saúde
06	Moniana ano 2018/2019 (Ambulância)	BCV 6064	9BGCAR030KB138810	FLEX	Saúde
07	Citroen Aircross start nx	BDD3H71	935SUNFN1KB521162	FLEX	Conselho Tutelar

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, bem como da inclusão dos setes veículos descritos na cláusula anterior, o contrato fica acrescido em mais R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil, Oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: **MÁRCIA ZIGOVSKI**
Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO CARLOS RAMOS**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:0D522266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 15/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o Edital nº006/2019 que convoca os Conselheiros de Direitos e Servidores para atuarem na eleição dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº009/1997, com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2019, e considerando:
A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 000007

REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade,, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888, representada neste ato pelo SR. MARCELO WAIS, portador do RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 horas do dia 17/09/2019. Cláusula Segunda: Passam a fazer parte da Apólice de Seguros nº 01.31/47651 os veículos: Item Veículo Placa Chassi Combustível Uso 01 CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119 BCL-8757 9BFWEA7B0KBS46150 DIESEL Agricultura e Meio Ambiente 02 NOVO GOL 1.0 BCL-9829 9BWAG45U4KT038955 FLEX Adm 03 MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY BCL-8758 9532M52P7KR909738 DIESEL Educação 04 Master 2.3 DCI Executive 16 lugares BCR-9D95 93YMAFEXCKJ648126 DIESEL Saúde 05 Doblo Essence 1.8 BCT-9J65 9BD1196GDK1150273 FLEX Saúde 06 Montana ano 2018/2019 (Ambulância) BCY 6064 9BGCA8030KB138810 FLEX Saúde 07 Citroen Aircross start mt BDD3H71 935SUNFN1KB521162 FLEX Conselho Tutelar Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, bem como da inclusão dos setes veículos descritos na cláusula anterior, o contrato fica acrescido em mais R\$ 36.875,00 (trinta e seis mil. Oitocentos e setenta e cinco reais). Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 13 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES Prefeito de Piên/PR
CONTRATANTE _____ GENTE SEGURADORA S/A CONTRATADA
Testemunhas: Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI Assinatura: _____ Nome:
ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____

13 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras 000008

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças.**
2. Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.02.144.2003-3390391999				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

22/01/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

22/01/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras 000099

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

22/01/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Dispensa de Licitação

(X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

22/01/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstiel, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FGS.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

000010

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRÍD RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

000011

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 - FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **104/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para pagamento de para-brisa do Veículo Gol BBV 9610, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar o pagamento de para-brisa do veículo Gol placa BBV 9610, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000013

O objetivo da solicitação da Secretaria é o pagamento de franquia de para-brisa de veículo integrante da Frota Municipal, para concerto em oficina credenciada pela seguradora.

Tendo em vista que o conserto só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

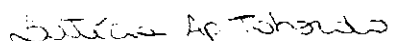
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 104/2020

40.0014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC,

Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.02.144.2003-3390391999.

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

40.000

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "SERGI GLASS
COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO ADEMIR PSCHHEL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CNH nº 01443509800-Detran-SC, CPF-247.728.109-78, nascido em Rio Negrinho, SC, em 01/09/1950; e EDSON FLAVIANO PESCHEL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CNH nº 02645054105-Detran-SC, CPF-023.956.549-57, nascido em Rio Negrinho, SC, em 02/12/1979, ambos residentes e domiciliados a Rua Pedro Simões de Oliveira, 1050, CEP-89295-000, Rio Negrinho, SC, únicos sócios componentes da sociedade SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, estabelecida na Avenida São Bento, 1801, Bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob o Nire nº 42203802025 em 31/07/2006 e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ sob nº 08.197.481/0001-89, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, nas condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – O objeto da sociedade que é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, passa para comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO, RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, e tem sede e domicílio na Avenida São Bento, 1801, bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 2ª – O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

ANTONIO A. PESCHEL, 37500 quotas no valor deR\$ 37.500,00
EDSON F. PESCHEL....., 12500 quotas no valor deR\$ 12.500,00
TOTAL....., 50000 quotas no valor deR\$ 50.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica



000016

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando a cessão delas, alteração pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócio **EDSON FLAVIANO PESCHEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as suas cotas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio

CLAUSULA 13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUNICIPAL DE PIEDADE
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

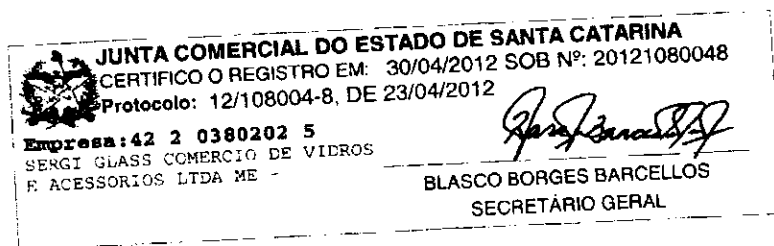
000017

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 21 de Março de 2012.

ANTONIO ADEMIR PESCHEL

EDSON FLAVIANO PESCHEL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.197.481/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGI CAR AUTO VIDROS E ACESSORIOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO BENTO	NÚMERO 1801	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.288-090	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3635-1554
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 16:28:30 (data e hora de Brasília).

www

caixa.gov.br

000019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.197.481/0001-89

Razão Social: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: AV SAO BENTO 1801 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011703251891374260

Informação obtida em 22/01/2020 07:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.197.481/0001-89

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 08.197.481/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:41 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **58CA.D11E.BF15.146D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.197.481/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140007997763**
Data de emissão: **22/01/2020 07:41:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1540/2020

Nome/Razão:	SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME	Código:	312177
CNPJ/CPF:	08.197.481/0001-89		
Endereço:	SAO BENTO		
Complemento:			
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89.288-095
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.197.481/0001-89**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 21/02/2020.

São Bento do Sul (SC), 22 de janeiro de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-MKVULB-317378527

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

066024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020

A empresa Serviço Especial, inscrita no CNPJ: 08.197.981/0001-89, sediada na Av. São Bento - General - 1801, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 22 de janeiro de 2020

Assinatura Responsável
CNPJ: 08.197.981/0001-89

Assinatura Responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PI
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

060025

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

08197481000189

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08197481000189!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08197481000189

LIMPAR

Data da consulta: 22/01/2020 08:38:34
Data da última atualização: 21/01/2020 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000027

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2020 às 07:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.197.481/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E28.27F1.177C.2969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



Certidão negativa de débitos

000028

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Regime Inicial

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 23558-1, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba PR	01 (uma)	36,00	209/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F1D9F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 018/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, matrícula funcional 15006-2, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba PR	01 (uma)	36,00	218/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:478C7194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 019/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, matrícula funcional 10106-3, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba PR	01 (uma)	36,00	251/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47C63AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 104/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 08.197.481/0001-89
Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554
Dotação Orçamentária: 03.001.02.144.2003-3390391999.
Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F57D42F3

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 105/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

000030

PROCESSO Nº 104/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC,
Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.02.144.2003-3390391999.

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

666031

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **104/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **002/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é **o pagamento de franquia de para-brisa do veículo Gol placa BBV 9610, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto do veículo só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



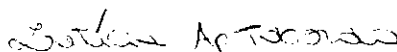
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

06.0232

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060033

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, referente ao processo administrativo nº 104/2020, que tem por objeto o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA.** Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

000034

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
302/2020	Ordinário	23/01/2020	219	47727

Licitação
Tipo
Processo inexistibilidade
Número
2/2020 de 22/01/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME
Matricula
1490-7
CPF/CNPJ
08.197.481/0001-89
Endereço
AVENIDA SÃO BENTO, 1801
Bairro
COLONIAL
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
CEP
89290-000
Fone
47 3633 0408
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
001
Agência
3238-7
Conta
51555-8

Classificação da despesa
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 319.357,77
Valor empenhado
R\$ 120,00
Saldo atual
R\$ 319.237,77

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20808	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO GOL PLACA BBV 9610, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/52836), PARA CONCERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.		SERV	1,0000	120,0000	120,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	1772117/2020	20/07/2020
CERTIDÃO FGTS	2020011703251891374260	15/02/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	58CA.D11E.BF15.146D	06/07/2020
FGTS	2020011703251891374260	22/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR